



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.578, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação a Quadra Poliesportiva do Bairro Olho D'Água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei denomina a Quadra Poliesportiva do Bairro Olho D'Água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º.** Passa a referida Quadra Poliesportiva a se chamar **Quadra Poliesportiva Francisco das Chagas Pereira**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRO GASPAS DIAS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JUNHO DE 2016

Nº 108

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.578, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dá denominação a Quadra Poliesportiva do Bairro Olho D'Água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a Quadra Poliesportiva do Bairro Olho D'Água do Carrilho em São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a referida Quadra Poliesportiva a se chamar Quadra Poliesportiva Francisco das Chagas Pereira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ALESSANDRO GASPAR DIAS  
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 641, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.671.363,97 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 8º inciso III da Lei Municipal nº 1.555, de 30 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 2.671.363,97 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), para atender as dotações, conforme relatório em anexo.

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no art. 43, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

REMANEJAMENTO	R\$ 2.671.363,97
TOTAL	R\$ 2.671.363,97

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2016.  
194º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS  
Diretora-Presidenta do SAAE

ANEXO I

RELATÓRIO

UNIDADE: 80 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
PROJ/ATIVIDADE: 2068 MANUT DAS ATIVIDADES DO SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	CRÉDITO SUPLEMENTAR
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.671.363,97	
339141- CONTRIBUIÇÕES		2.671.363,97

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS  
Diretora-Presidenta do SAAE

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 424/2016-A.P., de 06 de Junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor ELINALDO PINHEIRO LIMA, Matrícula nº 4986, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.06.2016, pela Portaria nº 014/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 425/2016-A.P., de 06 de Junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5903, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.06.2016, pela Portaria nº 015/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO